Netherlands Commission for Environmental Assessment

30 years

Relatório do Atelier de ESY-Mapping
15-17 de Maio de 2023

GUINÉ-BISSAU

06 - 06 -2023
Ref: 7155-06

Relatório da NCEA

Título	**Relatório do Atelier de ESY-Mapping, 15-17 de Maio de 2023**
Para:	Autoridade de Avaliação Ambiental Competente (AAAC), Guiné-Bissau
À atenção de:	Sr. Welena da Silva
Data:	06-06-2023
Da:	Comissão Neerlandesa para a Avaliação Ambiental (NCEA)
Especialistas envolvidos da NCEA	Sr. António Norte Romão (Especialista) Sr. Stephen Teeuwen (Secretário-Técnico)
Foto da capa	Por António Romão
Referência	7155-06

© Netherlands Commission for Environmental Assessment (NCEA). *Relatório do Atelier de ESY-Mapping, 15-17 de Maio de 2023*. 25 páginas.

Contato:
w www.eia.nl
t +3130 234 76 60
e ncea@eia.nl

Índice

1. Sumário 2
2. Introdução 4
3. Resultados 6
3.1 Condições adequadas (facilitadoras) 7
3.2 Contexto 9
3.3 Capacidades 11
3.4 Processo de AIAS 13
3.5 Temas transversais no processo de AIAS 16
3.6 Desempenho do Sistema de AIAS 17
4. Plano de ação 19

Anexo 1: Listas de participantes 21
Anexo 2: Avaliação do atelier 24

1. Sumário

A Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) está atualmente a elaborar um projeto de regulamento relativo à harmonização da regulamentação em matéria de avaliação ambiental na CEDEAO. Uma das recomendações após a revisão deste projeto por um Grupo de Trabalho Técnico da Comissão Neerlandesa para a Avaliação Ambiental (NCEA), foi que cada Estado membro da CEDEAO analisasse a sua atual legislação e prática de avaliação ambiental para facilitar o processo de harmonização em toda a região.
Para este fim, a Autoridade de Avaliação Ambiental Competente (AAAC) da Guiné-Bissau solicitou à NCEA que facilitasse um atelier para analisar sistematicamente a situação legal, política e institucional do país relativamente à avaliação do impacto ambiental e social (AIAS). A NCEA, em conjunto com o Instituto de Avaliação Ambiental da África Austral (SAIEA), desenvolveu uma ferramenta de diagnóstico para avaliar a qualidade dos sistemas nacionais de AIAS, denominada ESY-map. Os profissionais de AIAS e as partes interessadas envolvidas na AIAS aplicam conjuntamente a ferramenta ESY-map num atelier interativo que é facilitado por especialistas da NCEA e/ou do SAIEA. Cada aspecto do processo de AIAS - tanto os requisitos legais como a prática - é sistematicamente analisado com a ajuda de um conjunto normalizado de perguntas; o objetivo é chegar a um consenso entre todas as partes interessadas presentes sobre a pontuação atribuída. O resultado é uma representação gráfica da qualidade do sistema de AIAS no país. Os resultados destacam claramente os pontos fortes e fracos do sistema de AIAS do país, de modo a que as intervenções possam ser direcionadas para os pontos prioritários.

Assim, foi realizado um atelier ESY-map na Guiné Bissau, concretamente na cidade capital de Bissau, entre os dias 15 e 17 de Maio de 2023, com a participação de representantes da Autoridade de Avaliação Ambiental Competente (AAAC), de outras agências governamentais, do município de Bissau, de instituições e projetos internacionais, de organizações não governamentais, da academia e dos media.

O trabalho realizado durante este atelier conduziu a uma avaliação global do sistema de AIAS do país de 23 pontos em 100 possíveis. A pontuação dos componentes individuais do Sistema é apresentada no quadro seguinte.

Seção	**Pontuação da Verificação Rápida**	**Pontuação da Análise Detalhada ***
I Processo de AIAS	36	20
II Condições Adequadas	14	4
III Capacidades	n/d	37
IV Desempenho da AIAS	45	n/d
V Contexto	14	n/d

n/d não definido

Como parte do quadro legal relativo à Avaliação Ambiental, a Lei da Avaliação Ambiental foi publicada em 2010 (Lei 10/2010, de 24 de Setembro) e em seguida regulamentada em 2017, com a publicação de um conjunto de regulamentos que se relacionam diretamente com o sistema de AIAS, tais como os relativos à Participação Pública no procedimento da Avaliação de Impacte Ambiental (Decreto nº 5/2017), ao Fundo Ambiental (Decreto nº 6/2017), ao

Estudo de Impacte Ambiental (Decreto nº 7/2017), ao Licenciamento Ambiental (Decreto nº 8/2017), à Auditoria Ambiental (Decreto nº 9/2017), e à Inspeção Ambiental (Decreto nº 10/2017), todos datados de 28 de Junho. Embora seja uma legislação abrangente, ainda não é amplamente divulgada e nem aplicada pelos diferentes atores.

As principais fragilidades identificadas na seção de Condições Adequadas foram principalmente referentes à Monitorização & Avaliação do sistema de AIAS, possivelmente relacionadas com a limitação dos recursos financeiros e com o fato de não haver uma rede ou associação para os profissionais de AIAS.

As pontuações na seção de Contexto refletem as lacunas existentes ao nível de normas e padrões ambientais e sociais no quadro legal nacional, às limitações das plataformas de conhecimento disponíveis e, ainda, às vulnerabilidades decorrentes do quadro institucional existente e da precariedade em que os técnicos da AAAC desenvolvem o seu trabalho.

Na seção de Capacidades, ficou claro que a falta de recursos e informações prejudicam o trabalho da AAAC, da sociedade civil e dos profissionais (PAASs) resultando em dificuldades no envolvimento de todas as partes na AIAS.

Referente ao Processo de AIAS, apesar de haver uma relativa satisfação sobre a qualidade dos EIASs, foi identificado que um dos pontos mais fracos do sistema de AIAS é o acompanhamento/seguimento dos projetos, limitação essa que decorre dos limitados recursos disponíveis.

2. Introdução

Entre os dias 15 a 17 de Maio de 2023, a Autoridade de Avaliação Ambiental Competente (AAAC) e a Comissão Neerlandesa para a Avaliação Ambiental (NCEA) realizaram uma oficina ESY-map. Esta oficina foi realizada no contexto da iniciativa da CEDEAO para harmonizar a política de avaliação ambiental (AA). O objetivo do ESY-map foi duplo:

1. Fornecer uma análise do sistema de AA da Guiné-Biassau, contribuindo assim para uma melhor compreensão das semelhanças e diferenças entre os sistemas de AA da África Ocidental e, assim, fornecer dados para o processo de harmonização da CEDEAO.
2. Analisar os pontos fortes e fracos do sistema de AA da Guiné-Bissau e identificar ações para melhorar o sistema.

Numa oficina de ESY-map, um grupo de profissionais e partes interessadas envolvidos na AIAS num país específico analisa conjuntamente os requisitos e a prática da AIAS com a ajuda de um conjunto de perguntas padrão. O resultado é uma representação gráfica da qualidade do sistema atual de AIAS. A ferramenta foi desenvolvida conjuntamente pela NCEA e pelo Instituto de Avaliação Ambiental da África Austral (SAIEA).
No centro do ESY-map está um questionário que aborda elementos-chave do sistema de AIAS. Este é composto por dois níveis. Existem 37 perguntas de verificação rápida que abordam o sistema de AIAS de uma forma mais geral. Cada uma destas perguntas está ligada ao segundo nível: um conjunto de 150 perguntas para uma análise mais refinada. Estas 150 perguntas constituem a Análise Detalhada do sistema de AIAS.

Após a sessão formal de abertura do atelier, que contou com a participação de Sua Excelência o Ministro do Ambiente e Biodiversidade (IBAP), do Diretor – Geral do Instituto da Biodiversidade e Áreas Protegidas e do Diretor – Geral da Autoridade de Avaliação Ambiental Competente (AAAC), o primeiro dia do atelier (15 de Maio) foi dedicado à verificação rápida (*Quick Scan*) das seções 2 (*Condições Adequadas*) e 5 (*Contexto*) e à análise detalhada (*Detailed Scan*) da seção 3 (Capacidades) do questionário. A verificação rápida (seções 2 e 5) foi realizada em plenário, ao passo que a análise detalhada (seção 3) foi feita com base em trabalho de grupos.

No segundo dia (16 de Maio) procedeu-se à verificação rápida da seção 1 (*Processo AIAS*) e à análise detalhada das questões 1 (*Triagem*), 3 (*Definição de Âmbito*), 6 (*Revisão*), 9 (*Acompanhamento*), 10 (*Envolvimento das partes interessadas e acesso à informação*) da seção 1 e da questão 17 (*Recursos Financeiros*) da seção 3. Todo o trabalho realizado neste dia foi feito em modo plenário. As respostas (verificação rápida) à seção 4 (*Desempenho da AIAS*) foram inferidas pelo facilitador do atelier, com base nas respostas dos participantes às restantes seções.

De assinalar que se procurou utilizar a ferramenta Mentimeter, uma ferramenta interactiva *online* para a realização de apresentações e que permite a recolha online e análise de respostas a questionários. Contudo, atendendo a que logo no primeiro dia só cerca de 1/3 dos participantes conseguiram estabelecer uma ligação estável a esta ferramenta, a mesma foi só utilizada sistematicamente para a apresentação das questões, pelo que as respostas às questões foram recolhidas e analisadas num ficheiro *Excel* pelo facilitador do atelier.

O terceiro dia do atelier (17 de Maio) foi ocupado com a análise e discussão das respostas ao questionário obtidas nos dois dias anteriores e com a identificação pelos participantes (em plenário) dos tópicos tidos como mais relevantes para o plano de ação visando a melhoria do sistema de AIAS no país. Após esta identificação e priorização foram constituídos 5 grupos de trabalho que desenvolveram os tópicos priorizados pelos participantes. O trabalho de cada um dos grupos foi então apresentado e discutido em plenário.

Os participantes preencheram as fichas de avaliação do atelier, o qual foi então formalmente encerrado pelo Director – Geral da AAAC.

Sessão formal de abertura do atelier

O facilitador do workshop dinamizando a discussão durante uma sessão plenária

Trabalho de grupos (plano de ação)

O atelier contou com um total de 38 participantes (34 no primeiro dia e 27 no segundo e terceiro dias), em representação:

- da AAAC (12),
- de outras agências governamentais, designadamente Direção Geral de Geologia e Minas, Direção Geral da Indústria, Direção Geral de Ordenamento do Território, Direção Geral de Recursos Hídricos, Inspeção Geral do Ambiente, Instituto da Biodiversidade e Áreas Protegidas, Instituto Marítimo Portuário e Instituto Nacional de Saúde Pública (12),
- dos media (7, unicamente no primeiro dia),
- de instituições internacionais, designadamente o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Delegação da União Europeia (2),
- de Organizações não governamentais (ONGs) / sociedade civil (2)
- do município de Bissau (1),
- do Projeto "Reforço de Capacidades de Adaptação e Resiliência das Comunidades das Zonas Costeiras Vulneráveis da Guiné-Bissau aos Riscos Climáticos - Projeto Coastal (1), e
- da academia (1).

3. Resultados

Neste capítulo são apresentadas as pontuações das diferentes partes do sistema de AIAS, seguindo a sequência em que as seções foram abordadas no atelier. Cada seção começa com um gráfico de radar, que dá uma visão geral das pontuações dadas pelos participantes, seguido de uma descrição da forma como essas pontuações foram obtidas.

3.1 Condições adequadas (facilitadoras)

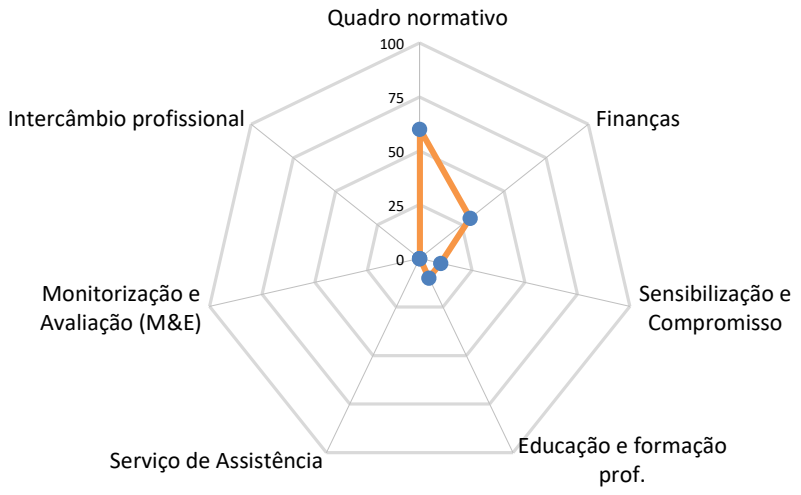

Figura 1. Pontuações das "Condições adequadas" (facilitadoras)

<u>Quadro legal nacional</u>

Pontuação da Verificação Rápida (VR): 60

A Lei da Avaliação Ambiental foi publicada em 2010 (Lei 10/2010, de 24 de Setembro) e posteriormente regulamentada em 2017, com a publicação de um conjunto de regulamentos que se relacionam directamente com o sistema de AIAS, designadamente os regulamentos referentes à Participação Pública no procedimento da Avaliação de Impacte Ambiental (Decreto nº 5/2017), ao Fundo Ambiental (Decreto nº 6/2017), ao Estudo de Impacte Ambiental (Decreto nº 7/2017), ao Licenciamento Ambiental (Decreto nº 8/2017), à Auditoria Ambiental (Decreto nº 9/2017), à Inspeção Ambiental (Decreto nº 10/2017), todos datados de 28 de Junho.
No seu conjunto estes diplomas legais são relativamente abrangentes mas foi assinalada a falta de documentos de orientação (guias) que facilitem a sua divulgação e aplicação pelos diferentes intervenientes. Foi também assinalada a existência de inconsistências entre a legislação de alguns setores e a lei de avaliação ambiental.

<u>Recursos financeiros</u>

Pontuação da VR: 10; Pontuação da Análise Detalhada (AD): 30

O Governo da Guiné-Bissau e a sua administração pública enfrentam limitações significativas em termos dos recursos financeiros disponíveis para pagar os recursos humanos e os custos

operacionais de funcionamento da administração central, regional e local. Estas limitações aplicam-se também à AAAC e condicionam fortemente todo o sistema de AIAS.
Assinalado o facto de o regime das taxas de licenciamento ambiental (que poderiam ter um papel importante no financiamento do sistema) nunca ter chegado a ser estabelecido e implementado (existe um *draft* de regulamento para as taxas de AIAS).

Sensibilização e Compromisso

Pontuação da VR: 10

As discussões tidas apontam para que a AIAS seja insuficientemente conhecida pelos diferentes intervenientes no sistema (desde a sociedade civil no seu conjunto até aos decisores), os quais, assim, acabam por não estar adequadamente comprometidos com a sua implementação. Assinalada também a percepção existente junto de alguns intervenientes de que a AIAS é onerosa e demorada, causando atrasos nos projetos.

Educação e formação profissional

Pontuação da VR: 10

Apontada a inexistência actual de programas curriculares em instituições académicas relacionados com a AIAS. Os benefícios das (poucas) initiativas de formação profissional em AIAS levadas a cabo nos últimos anos são ainda mais limitados devido à dificuldade de retenção de técnicos (na AAAC).

Serviço de assistência

Pontuação da VR: 0

Não existe (nem nunca existiu) um serviço de assistência para a AIAS (plataforma física ou online).

Monitorização & Avaliação do sistema de AIAS

Pontuação da VR: 0

Não são realizados estudos sobre a eficácia do sistema de AIAS na Guiné-Bissau, unicamente relatórios de actividade (o último relativo a 2022).

Intercâmbio profissional

Pontuação da VR: 0

O número de profissionais de AIAS na Guiné Bissau é muito reduzido e não existe nenhuma associação profissional nem quaisquer mecanismos de intercâmbio.

3.2 Contexto

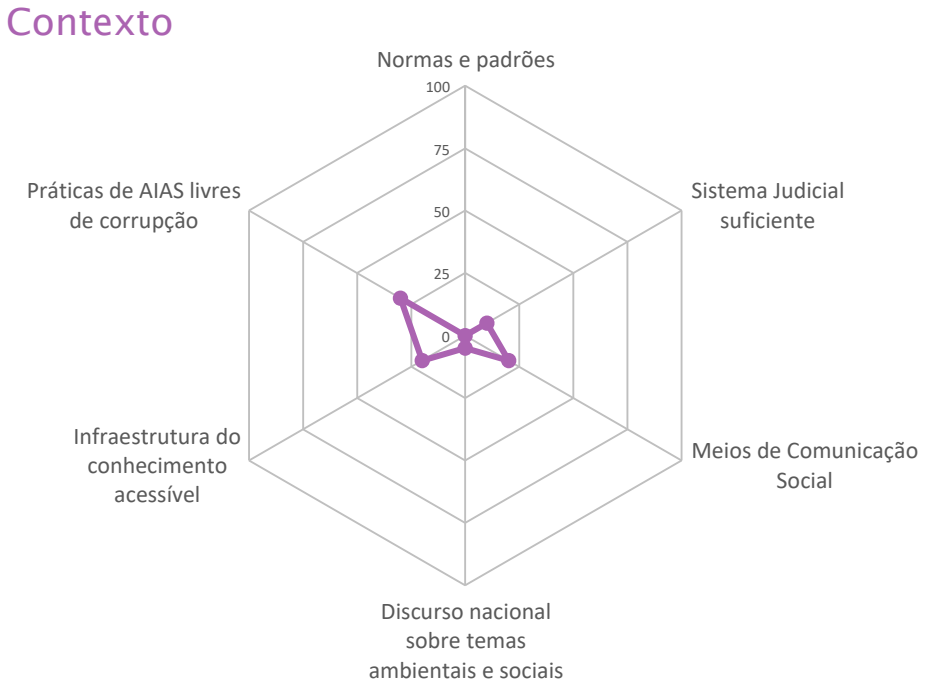

Figura 2. Pontuações do "Contexto"

<u>Normas e padrões ambientais e sociais</u>

Pontuação da VR: 0

A Lei de Bases do Ambiente (Lei 1/2011, de 2 de Março) define os princípios fundamentais da política nacional de proteção do ambiente mas o quadro legal da Guiné Bissau é omisso em termos de normas e padrões ambientais e sociais. Por outro lado, as normas e orientações disponíveis internacionalmente (por exemplo as normas ambientais e sociais do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, ou as orientações de ambiente, saúde e segurança do grupo do Banco Mundial) não são de conhecimento alargado no país.
Na prática, a aplicação da AIAS é prejudicada por esta lacuna, o que levou a uma pontuação tão baixa no decurso do atelier.

<u>Estado de Direito</u>

Pontuação da VR: 10

Apesar dos princípios consagrados na Lei de Bases do Ambiente, não existem mecanismos judiciais específicos para questões ambientais e sociais e o nível de conhecimento e experiência do frágil sistema judicial sobre estas matérias é considerado muito baixo.

Cobertura Mediática

Pontuação da VR: 20

Existem poucos exemplos de cobertura mediática de questões ambientais e sociais associadas à concretização de projetos de investimento e o nível de conhecimento dos jornalistas relativo a questões ambientais e sociais é, no geral, reduzido.

Temas Ambientais e Sociais no Discurso Político Nacional

Pontuação da VR: 5

O atelier realizou-se em plena campanha eleitoral para as eleições legislativas (a terem lugar dia 4 de Junho). A discussão realizada permite considerar que os temas ambientais e sociais merecem / têm merecido reduzida atenção no discurso político nacional.

Infraestrutura de Conhecimento

Pontuação da VR: 20

O acesso à informação (em geral e para a AIAS em particular) é muito limitado, com ausência de uma base de dados central e muitas vezes dependente da boa vontade dos representantes das instituições que detêm informação relevante. O Instituto Nacional de Estatística tem um *site* publicamente acessível mas a informação aí disponibilizada é muito limitada.

Prática de AIAS livre de interferência política e de corrupção

Pontuação da VR: 20

A interferência política faz-se sentir na aprovação de projetos (públicos e privados) sem que os mesmos tenham sido sujeitos a AIAS, não tanto em relação à revisão e decisão nos processos de AIAS que são desencadeados. A nomeação do actual Director-Geral da AAAC na sequência de um concurso público reforça a independência política da instituição,

A problemática da corrupção no sistema de AIAS tem uma ligação evidente com a grande vulnerabilidade de muitos dos intervenientes, designadamente dos técnicos da AAAC que não recebem regulamente salários, mesmo que muito reduzidos, recebem única e esporadicamente subsídios.

3.3 Capacidades

Esta seção foi submetida a análise detalhada mediante trabalho de grupos.

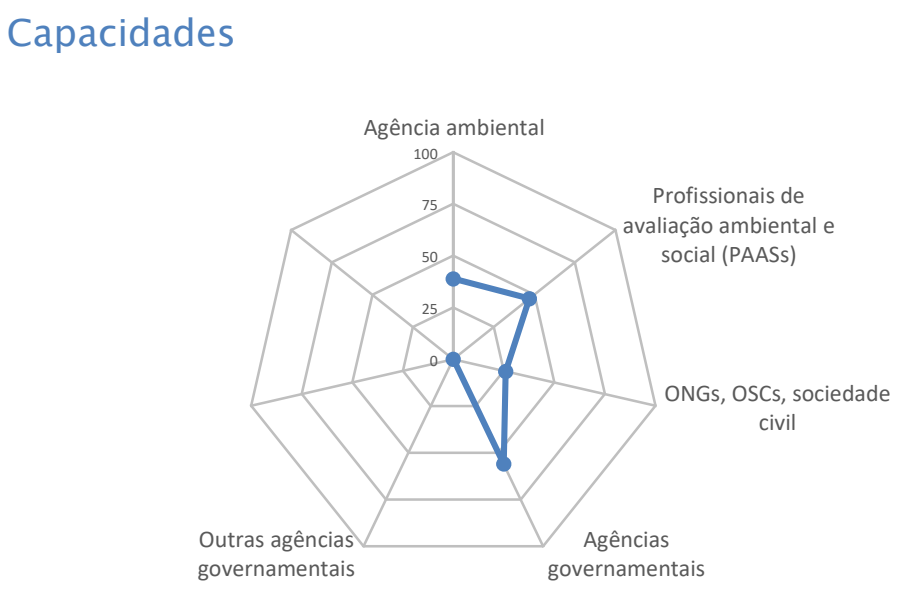

Figura 3. Pontuações das "Capacidades"

Autoridade Ambiental (AAAC)

Pontuação da AD: 39

A baixa pontuação atribuída às capacidades da AAAC reflecte as dificuldades com que a instituição se debate em termos de financiamento, absolutamente insuficiente e que leva às limitações existentes no número de técnicos e às dificuldades na sua retenção (os mais

experientes acabam por sair quando se lhes é oferecida uma proposta de trabalho com melhores condições), às limitações nas condições de trabalho (espaço, equipamentos) e meios / capacidade de transporte (por exemplo para actividades de seguimento e monitorização de projetos). A capacitação (formação profissional) do pessoal é igualmente apontada como insuficiente.

Profissionais de avaliação ambiental e social (PAASs) / Consultores

Pontuação da AD: 47

O número de PAASs na Guiné Bissau é muito reduzido, verificando-se frequentemente a realização de estudos (designadamente quando são financiados por instituições financeiras internacionais) envolvendo unicamente consultores estrangeiros. Ainda que os PAASs nacionais disponham de conhecimento de base tidos como satisfatórios, a sua formação profissional e a capacidade de desenvolverem uma carreira profissional são apontadas como limitadas. O acesso à informação é também apontando como um ponto fraco. Actualmente não existe qualquer associação profissional dos PAASs ativa na Guiné Bissau.

Sociedade civil

Pontuação da AD: 47

O número de ONGs e OSC existente no país é indicado como significativo mas estas organizações têm importantes limitações de recursos e uma insuficiente capacitação para a sua possível e desejável intervenção nos processos de AIAS. Não foram apontadas relações estratégicas para o fortalecimento de cooperação das organizações da sociedade civil no contexto da AIAS.

Outras agências governamentais (com funções específicas na AIAS)

Pontuação da AD: 56

O envolvimento de outras agências governamentais nos processos de AIAS faz-se primordialmente através dos "comités ad-hoc" (comités criados para a avaliação de cada EIAS) e da actuação da Inspeção Geral do Ambiente (para o seguimento de projetos / ativiades), o que se encontra consagrado na Lei de Avaliação Ambiental. Contudo, foi apontado que por vezes existem limitações nos circuitos de comunicação e coordenação entre a AAAC e os membros dos comités ad-hoc, com prejuízo para o funcionamento destes e para o cumprimento dos prazos de avaliação. Tal como no caso da AAAC, foram apontadas dificuldades ao nível do financiamento e dos recursos disponíveis para a generalidade das outras agências governamentais.

3.4 Processo de AIAS

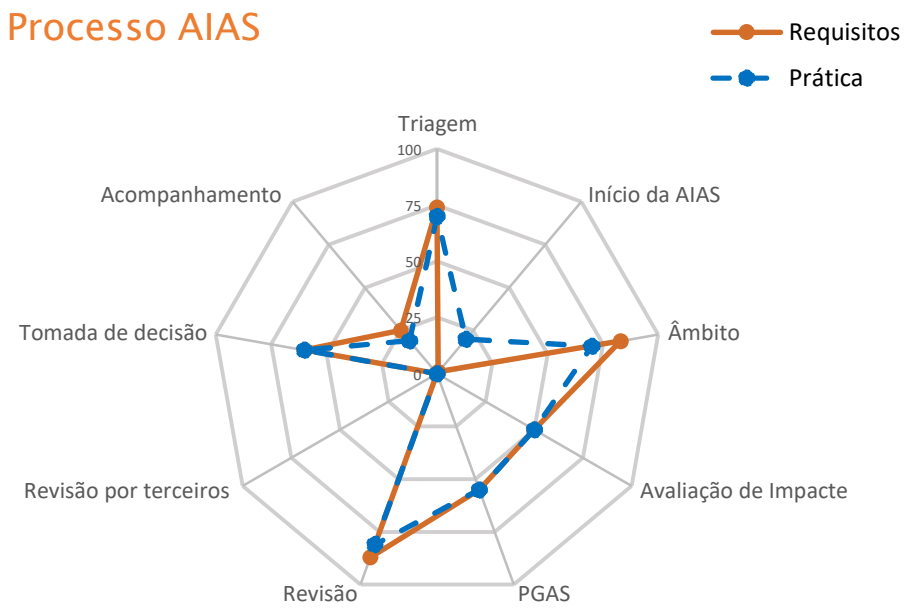

Figura 4. Pontuações do "Processo de AIAS"

<u>Triagem</u>

Pontuação da VR: 45; Pontuação da AD: 74 nos requisitos e 70 na prática

Descontando o facto de que há uma percentagem apreciável (não quantificada) de projetos que acabam não sendo submetidos a AIAS, entende-se que a triagem dos projetos é feita de forma satisfatória.

De acordo com as discussões tidas durante o atelier, nesta etapa dos processos a AAAC tende a efectuar uma visita de campo em todos os casos (o que nem sempre é possível devido às limitações de recursos) e a procurar um envolvimento com as comunidades locais.

Foi também assinalado que a ficha de caracterização dos projetos usada para a triagem carece de melhorias e as listas positivas constantes do regulamento carecem igualmente de revisão. Foi também assinalado que são necessários guias metodológicos aplicáveis aos projetos dos diferentes sectores.

Início da AIAS

Pontuação da VR: 0

Não existe o requisito de anunciar o início do processo de AIAS, e isso não acontece na prática.

Definição de âmbito

Pontuação da VR: 50; Pontuação da AD: 83 nos requisitos e 70 na prática

Esta etapa dos processos de AIAS encontra-se prevista na regulamentação existente e foi relativamente bem pontuada durante o atelier. Contudo, é assinalada a falta de documentos de orientação (quer para quem elabora os termos de referência dos estudos de impacte ambiental e social, quer para quem o revê / aprova). Também de assinalar que a abordagem à componente social e aos aspectos relacionados com os riscos climáticos carece de melhorias.

Avaliação de impactes

Pontuação da VR: 50

Em geral, existe um sentimento de relativa satisfação relativamente à qualidade dos EIASs concluídos e submetidos a revisão. Os requisitos legais são relativamente claros quanto ao conteúdo dos estudos. Contudo, as limitações quanto ao número e capacitação dos consultores (cuja acreditação ainda se encontra por regulamentar), a inexistência de normas e padrões ambientais e sociais publicados e as dificuldades no acesso à informação e no envolvimento com as partes interessadas e afectadas condicionam a qualidade e valor útil dos estudos.

Plano de gestão ambiental e social (PGAS)

Pontuação da VR: 55

Aplicam-se aqui as limitações e dificuldades referidas acima em relação à avaliação de impactes.

Existe alguma falta de experiência prática na definição (e implementação dos PGAS). O conceito da hierarquia de mitigação não se encontra aparentemente bem enraizado.

Revisão

Pontuação da VR: 30; Pontuação da AD: 87 nos requisitos e 81 na prática

A revisão dos estudos de impacte ambiental e social é levada a cabo por equipas ("comités ad-hoc) inter-institucionais. Foram reportadas dificuldades na coordenação e funcionamento

destas equipas, bem como a ausência de ferramentas de apoio (exemplo guias metodológicos e regulamento de funcionamento dos comités ad-hoc) à actividade de revisão.

Entende-se que normalmente não são efectuadas visitas de campo durante a revisão.

A justificação para a diferença nas pontuações obtidas na verificação rápidas e na detalhada não é evidente.

Revisão por terceiros

Pontuação da VR: 0

Não existe o requisito de envlver terceiros na revisão das AIAS e e isso não acontece na prática.

Tomada de decisão e responsabilização

Pontuação da VR: 60

A AIAS é um pré requisito para o licenciamento ambiental. Do ponto de vista formal os requisitos estão estabelecidos na regulamentação existente. Contudo, constata-se que muitos projetos acabam por não ser sujeitos a AIAS mas mesmo assim são autorizados e implementados.

Acompanhamento / seguimento

Pontuação da VR: 20; Pontuação da AD: 25 nos requisitos e 19 na prática

O acompanhamento / seguimentos dos projetos é praticamente inexistente e é, por conseguinte, um dos pontos mais fracos do sistema de AIAS na Guiné Bissau, apesar dos requisitos estabelecidos nos regulamentos.

As fortes limitações dos recursos da AAAC constituem uma das razões principais para a ausência de seguimento dos projetos.

3.5 Temas transversais no processo de AIAS

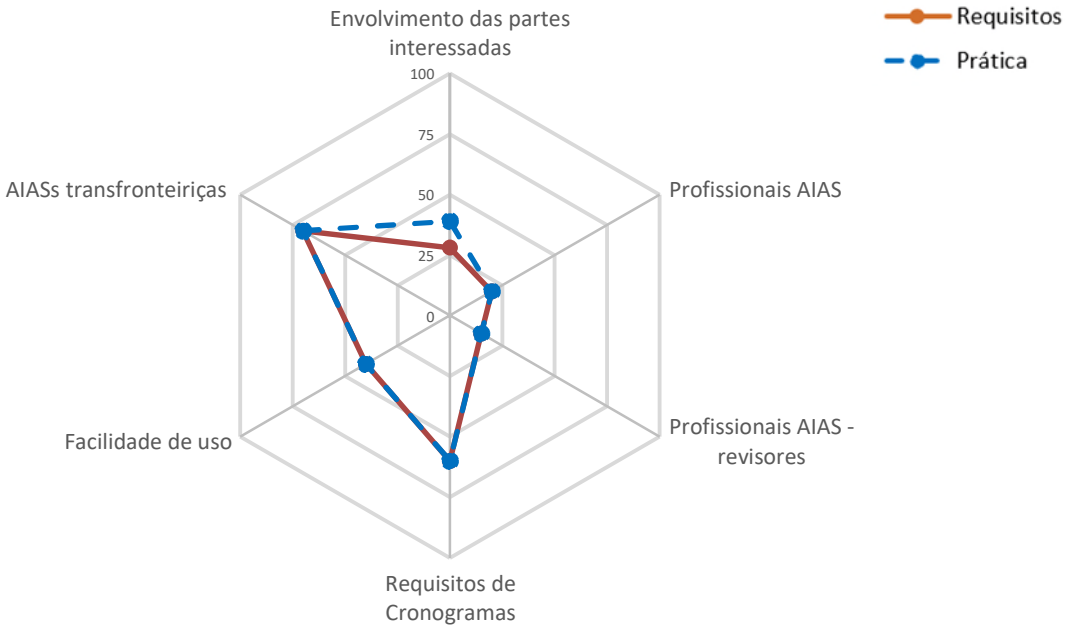

Figura 5. Pontuações dos "Temas transversais do processo de AIAS"

<u>Participação pública</u>

Pontuação da VR: 30; Pontuação da AD: 28 nos requisitos e 39 na prática

A participação pública é requerida no processo de AIAS na Guiné Bissau. Contudo, a componente participativa dos processos é na maior parte dos casos incipiente e limita-se a uma auscultação levada a cabo pela própria AAAC na fase do exame prévio (triagem) e na consulta pública dos estudos de impacte ambiental e social já no final, quanto estes já estão concluídos.

No geral há uma percepção (correcta) da insuficência e desadequação da participação publica nos processos de AIAS.

<u>Profissionais de avaliação ambiental e social (PAASs) e revisores</u>

Pontuação da VR para os PAASs: 20; Pontuação da VR para os revisores: 15

Ainda que a qualidade da formação de bases dos PAAs e dos revisores seja apontada como satisfatória, são salientadas as limitações existentes (número de PAAS e revisores, dificuldade de retenção de pessoal na AAAC, recursos disponíveis, capacitação).

Actualmente não existe qualquer associação profissional dos PAASs activa na Guiné Bissau.

Requisitos de cronogramas / prazos

Pontuação da VR: 60

Os prazos estabelecidos regulamentarmente são considerados adequados. As dificuldades com o seu cumprimento devem-se à escassez de meios para a condução dos processos de AIAS (revisão).

Facilidade de utilização

Pontuação da VR: 60

O quadro regulamentar existente é considerado relativamente completo e claro. Não obstante, é salientada a falta de documentos de orientação / guias para facilitar a divulgação dos requisitos e procedimentos aplicáveis junto de todos os interessados.

AIAS transfonteiriças

Pontuação da VR: 70

A legislação da Guiné Bissau inclui disposições específicas sobre as AIAS transfronteiriças. Contudo, a experiência prática nestes processos é ainda limitada.

3.6 Desempenho do Sistema de AIAS

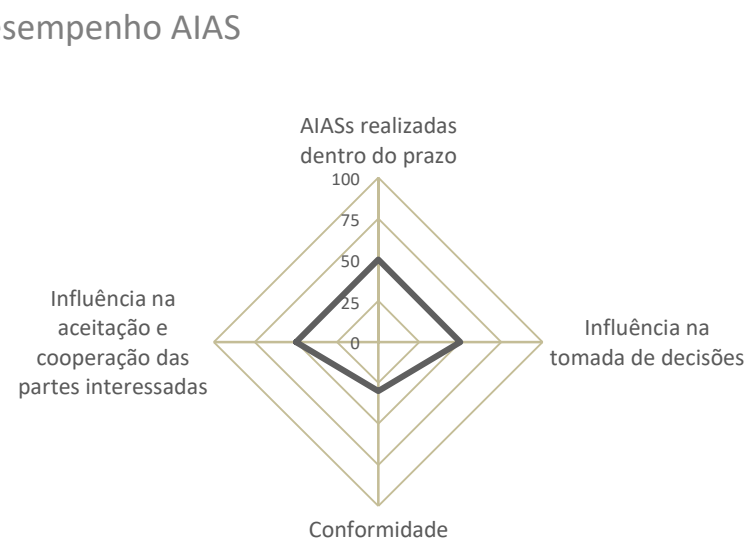

Figura 6. Pontuações do "Desempenho do sistema de AIAS"

Observações gerais

Pontuação da VR sobre AIASs realizadas dentro do prazo: 50
Pontuação da VR sobre influência na tomada de decisões: 50

Pontuação da VR sobre conformidade / influência da AIASs nos resultados no terreno: 30
Pontuação da VR sobre influência na aceitação e cooperação das partes interessadas: 50

Entre os aspectos relacionados com o desempenho da AIAS que foram discutidos durante o atelier podem salientar-se os seguintes:

- Há uma percentagem significativa de projetos que não estão sujeitos a AIAS (apesar de se enquadrarem na lista tipos de projetos que deveriam ser sujeitos a AIAS) e que, mesmo assim, são autorizados e implementados;
- Os projetos de iniciativa pública / governamental não são usualmente sujeitos a AIAS, a não ser nos casos em que os projetos contam com financiamento de instituições internacionais (de assinalar a referência feita no workshop a que acontece por vezes que os estudos submetidos a revisão são apresentados em língua estrangeira mas, mesmo assim, são aceites);
- O entendimento geral é o de que a importância da AIAS nos processos de decisão é, no mínimo, questionável;
- A verificação da conformidade dos projetos com as condições resultantes dos respectivos processos de AIAS não é, na prática, levada a cabo, pelas inexistência de condições para a realização das inspeções ou auditorias aos projetos;
- Nas condições atuais o contributo da AIAS para a mitigação de problemas ambientais e sociais e para a promoção do desenvolvimento sustentável é reduzido.

4. Plano de ação

No terceiro dia do atelier do ESY-map, foi pedido aos participantes que traduzissem os pontos fortes e fracos identificados em planos de ação para melhorar o sistema de AIAS da Guiné Bissau.

Num primeiro passo, os participantes identificaram, em plenário, os 10 temas tidos como mais pertinentes e, num segundo passo, priorizaram-nos mediante votação.

Os temas identificados foram os seguintes, com a respectiva priorização atribuída pelos participantes:

- Melhorar capacitação e coordenação inter-institucional (tema selecionado por 17 dos participantes)
- Financiamento (15)
- Revisão de legislação e criação de normas e padrões (15)
- Reforço da independência da avaliação e luta contra a corrupção (14)
- Capacitação do staff da AAAC (13)
- Reforço de capacitação da sociedade civil em temas ambientais e sociais (11)
- Seguimento (10)
- Acesso à informação (10)
- Envolvimento de partes interessadas e afetadas, incluindo mecanismo de gestão de reclamações (7)
- Melhorar definição de âmbito, incluindo aspectos sociais e saúde humana (5).

Seguidamente, foram constituídos 5 grupos de trabalho, que desenvolveram os temas mais votados (Melhorar capacitação e coordenação inter-institucional; Financiamento; Revisão de legislação e criação de normas e padrões; Reforço da independência da avaliação e luta contra a corrupção; Capacitação do staff da AAAC) e apresentaram aos restantes participantes as suas ideias-chave para cada um desses temas, as quais incluíram:

- Melhorar capacitação e coordenação inter-institucional:
    - Mapear cada uma das instituições que intervêm nos processos de AIAS
    - Criação de uma plataforma (electrónica) de partilha das informações no quadro dos processos de AIAS entre instituições;
    - Promover reuniões periódicas de articulação entre as instituições
    - Promover ações de capacitação.
- Financiamento:
    - Formalizar e implementar o mecanismo de cobrança das taxas de AIAS a cobrar aos proponentes;

    - Cobrança de coimas por incumprimento das condições de licenciamento;
    - Melhorar a capacidade de captação de financiamento junto de instituições parceiras internacionais.
- Revisão de legislação e criação de normas e padrões:
    - Revisão e divulgação dos estatutos da AAAC;
    - Aprovação do regulamento de taxas e acreditação de gabinetes (consultores);
    - Obtenção de apoio técnico e financeiro para desenvolvimento de normas e padrões ambientais a serem incluídos no quadro legal do país.
- Reforço da independência da avaliação e luta contra a corrupção:
    - Dotar a AAAC de autonomia administrativa, financeira e institucional;
    - Assegurar condições laborais dignas (começando por pagamento regular de vencimentos) aos técnicos da AAAC.
- Capacitação do staff da AAAC:
    - Elaboração de guias metodológicos para apoio aos processos de AIAS;
    - Realizar mais ações de formação profissional para os técnicos da AAAC, com particular foco nos técnicos com menos experiência;
    - Considerar iniciativas de intercâmbio com outros países.

Anexo 1: Listas de participantes

A técnica

LISTA DE PRESENÇA DE ATELIER DE DIOGNOSTICO DO SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

15 de Maio de 2023

Nº	Nome	Instituição	Contatos	Correio eletrónico
01	Nilde D. Fernandes	AAAC	955794071	[illegible]
02	João Mendes	IBAP	955320824	[illegible]
03	Sabina Sarce	IMR	96.619960	[illegible]
04	Jeremias D. T. Dias	CMB	955664957	[illegible]
05	FRANCESCA ROGGERO	DUE	96 628 3118	[illegible]
06	Dionísia C. Saca	DGGM	955278560	[illegible]
07	[illegible]	AAAC	955[illegible]24	[illegible]
08	Cadafy A. Balde	AAAC	955106645	[illegible]
09	[illegible]	AAAC	955744636	[illegible]
10	[illegible]	AAAC	966088724	[illegible]
11	[illegible]	AAAC	955219506	[illegible]
12	Ibrahim Sanha Mane	IGA	955862161	[illegible]
13	Maria Sa Nazareth M. Sanha	IGA/MAB	955807979	[illegible]
14	Adriano [illegible]	[illegible]	954039285	[illegible]
15	Amos Vasco Lassa	DGOT	955084450	[illegible]
16	Diana [illegible]	RSM	956090830	[illegible]
17	[illegible]	IGB	955765803	
18	Nassa de Barros	IGB	955904[illegible]193	
19	[illegible]	R. Nacional	953390640	[illegible]
20	Alatu Mané	CAPGB	956022372	
21	Missadé Sabó	RDN	956116226	[illegible]
22	Nelson Mamadu Faceira	AAC	956169244	[illegible]
23	[illegible]	AAC	956659537	[illegible]
24	Leonia Nuno Correia	MEL/DG Industria	966612386/955935404	[illegible]
25	[illegible]	RJP	955441764	[illegible]
26	[illegible]	[illegible]	955[illegible]99	[illegible]
27	[illegible]	R. BAMBADIM	955480333	[illegible]
28	[illegible]	R. A Fula	955504839	
29	Braima Mamadi Malam Fati	AAC	955322454	braimafati.550@gmail.com
30	Sara M.F.F. Quado	AAC	955633638	[illegible]
31	Cristina Lopes Falcão	AAC	955620622	[illegible]
32	Carlindo Co Júnior	Projeto Costal	956375455	[illegible]
33	Jaime José Ferreira	Tinguera	955708311	[illegible]
34	Aly Camará	AAAC	955161142	[illegible]
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				

LISTA DE PRESENÇA DE ATELIER DE DIOGNOSTICO DO SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

16 de Maio de 2023

Nº	Nome	Instituição	Contatos	Correio eletrónico
01	Neti da Silva	—	955393288	gabai Neti@gmail.com
02	Jaime José Ferreira	Timoqueno	955708311	ffrabs0512@gmail.com
03	Maria Sonia Mesa	IGA/MAB	955762161	Santsejafa@hotmail.com
04	Dionísia C. Sanca	DGGM	955278560	gracelampali@gmail.com
05	Elizete Quijá	PNUD	955567508	elizete.quijada@undp.org
06	Vasco Lassa Amaro	DGOI	955984459	Vascolassa@gmail.com
07	Maria Sá Nogueira M. Correia	IGA	955307479	mariasanguenoz@hotmail.com
08	Domingos Bailo	Lusáfama	957039285	domingos.bailo@lusafama.com
09	Jeremias D. Tavares Dias	CMB	955464357	Jetgudi@gmail.com
10	Sabino Sanca	IMP	966619960	Sabinosanca@gmail.com
11	Neo da Sena Mascarenhas	ODZH	955838081	osin2000@hotmail.com
12	Caramo Có Júnior	Projeto COASTAL	956375455	caramocojunior@gmail.com
13	João Mendeck	IBAP	955320824	Jmendeck@hotmail.com
14	Felipe Manuel Fonte	AAAC	955172124	felipemanuelfonte@gmail.com
15	Ibrahima Mamadi Malam Faté	AAAC	955322454	ibrahimafate556@gmail.com
16	Issa Baldé	AAAC	955218506	issabalde196@gmail.com
17	Abdulgamane Djalo	AAAC	956059333	drakezman@gmail.com
18	Quintino Imbadji	AAAC	966088724	quimbadji@hotmail.fr
19	Cadejabi Baldé	AAAC	955106060	cadejabalde1292@gmail.com
20	Rosvania Araújo Gomes dos	AAAC	955794695	Rosvaniadias673@gmail.com

Manuel Paulo Dia	AVC	956789244	nelsonmanuelsufordia@gmail.
Aly Conde	AAAC	955161142	alicconde@gmail.com
Abdullai Lanciro	AAAC	955529162	abdullai.lanciro@gmail.com
de P. Mendes	AAAC	955487041	nilsondanielmendes@gmail.com
a Marques Quadé	AAAC	955638338	saraquade@live.com.pt
Dinis Sequeira	INASA	956121150	sequeirahelmer@gmail.com
A. Nunes Correia	MEI/DG Indústria	955935404	correia.cesario@gmail.com

GOVERNO DA GUINÉ-BISSAU | MINISTÉRIO DO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE

AUTORIDADE DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL COMPETENTE

A técnica

LISTA DE PRESENÇA DE ATELIER DE DIOGNOSTICO DO SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

17 de Maio de 2023

Nº	Nome	Instituição	Contatos	Correio eletrónico
01	Vasco Lassa Amaro	DGOI	955984459	Vascolassa@gmail.com
02	Cesário J. Nunes Correia	MEI/DG Indústria	955935404	correia.cesario@gmail.com
03	Maria Sá Nogueira M. Correia	IGA	955307479	mariasanguenoz@hotmail.com
04	Helmer Dinis Sequeira	INASA	956121150	sequeirahelmer@gmail.com
05	Dionísia C. Sanca	DGGM	955278560	gracelampali@gmail.com
06	Sónia Sapu Mesa	IGA/MAB	955762161	Santsejafa@hotmail.com
07	Domingos Bailo	Lusáfama	957039285	domingos.bailo@lusafama.com
08	Francesca Roggero	DGE	966483113	francesca.roggero@eeas.europa.eu
09	Jeremias D. T. Dias	CMB	955464357	Jetgudi@gmail.com
10	Sabino Sanca	IMP	966619960	Sabinosanca@gmail.com
11	Caramo Có Júnior	Projeto COASTAL	956375455	Caramocojunior@gmail.com
12	Elizete Quijá	PNUD	955567508	elizete.quijada@undp.org
13	Naime José Ferreira	Timoqueno	955708311	ffrabs0512@gmail.com
14	Cadejabi Baldé	AAAC	955106060	cadejabalde1292@gmail.com
15	Rosvania Araújo G. Dias	AAC	955794695	Rosvaniadias673@gmail.com
16	Abdunamane Djalo	AAAC	956059333	drakezman@gmail.com
17	Issa Baldé	AAAC	955218506	issabalde196@gmail.com
18	Aly Conde	AAAC	955161142	alicconde@gmail.com
19	Quintino Imbadji	AAAC	966088724	quimbadji@hotmail.fr
20	Tome Mereck	IBAP/PNB	955964839	tomereck673@gmail.com

21	Sara M.F.F. Quade	AAAC	955633838	sara.quade@live.com.ft
22	A Solulgi Sauna	AAAC	955529167	[illegible]
23	[illegible]	AAAC	955798071	[illegible]
24	[illegible]	AAAC	966988558	[illegible]
25	Brahima Hamadi Malam Fati	AAAC	955322454	brahimafati555@gmail.com
26	Mbao Da Sypa Maria Leo	ODZH	955838081	osini2000@hotmail.com
27	Cat Emanuel WALU	DGRH / DRH	85 600 69 24	walu.cat@yahoo.fr
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				

Anexo 2: Avaliação do atelier

Os gráficos apresentam uma visão geral das pontuações atribuídas a 5 elementos do workshop ESY-map. As pontuações podem variar entre 1 (baixo) e 5 (alto).

Gráfico 1

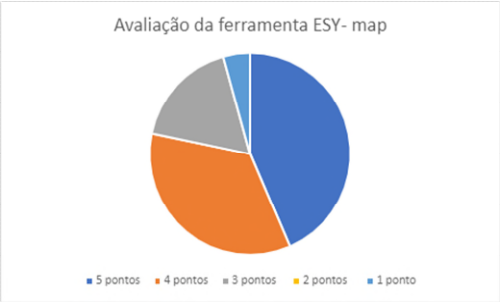

Gráfico 2

Gráfico 3

Gráfico 4

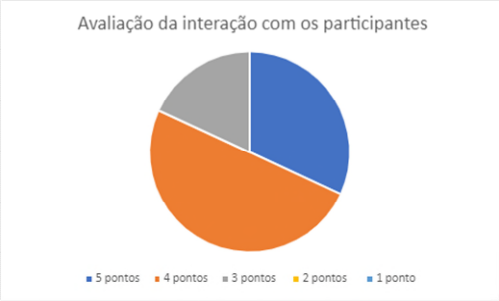

Gráfico 5

Alguns comentários selecionados dos formulários de avaliação:

- "Incentivar os Guineenses na formação em areas de preservação ambiental e na recuperação das áreas degradadas."
- "Reforço de capacidade sistemático para formar técnicos mais atualizados nos aspectos técnicos sócio-ambientais."
- "Este tipo de capacitação servirá para melhorar a intervenção da AAAC e permitir que as atividades econômicas desenvolvidas olhem para o Ambiente como casa habitável."
- "Repetir estes tipos de formação sempre que for necessário."
- "Reforçar a capacidade dos atores locais e do estado, na boa governança do nosso meio-ambiente."